



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de implemento – tanque de óleo diesel – para abastecimento da frota municipal que realiza manutenção, especialmente na área rural.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tanque de Óleo Diesel 6.000 litros (para chassi categoria PBT 17 ton), a ser instalado em caminhão VW Constellation 18.260 4 x 2, distância entre eixos de 4.340mm. Em formato retangular, com tampos e quebra-ondas vincados à frio, construído em aço carbono, sendo tampos, costado e quebra-ondas com espessura 4,75mm; em conformidade com anexo “H” da Portaria Inmetro 134/2022, com soldagem por arco elétrico com sistema de costura dupla e contínua de alta fusão (Mig); deverá possuir compartimentos separados por quebra-ondas no sentido transversal, interligados por aberturas inferiores de 500mm, garantindo o abastecimento contínuo da bomba e passagens a meia altura para manutenção interna; com chassi	unid	01	R\$ 196.154,02	R\$ 196.154,02



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

plataforma confeccionado em perfilados de chapas de aço carbono SAE 1010/20, com mãos francesas dobradas ao longo do chassi para sustentação dos armários laterais; com duas longarinas – chassi em viga “U” interligadas as nervuras e travamentos internos também em viga “U”; com sistema de fixação ao chassi de veículo por meio de sapatas com tirantes, conforme especificação de fabricante do veículo para carga líquida; composto de armários laterais confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 MSG com portas, fechaduras e vedação contra pó e água; deverá possuir alojamento para o conjunto de acionamento, dotado de fechamento superior em chapa de aço carbono nº 16, no mínimo, removível e de fácil acesso para inspeções e manutenções; o tanque deverá dispor de passadiço superior instalado no costado, pintura antiderrapante, escada traseira de acesso equipada com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes, interligada ao guarda-corpo superior				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

ao longo do tanque, em conformidade com a NR-12; possuir uma boca de inspeção mínima de Ø 450 mm, com vedação hermética, bem como guarda-corpo tubular em toda a extensão do passadiço superior, também atendendo aos requisitos da NR-12; deverá possuir conexão inferior dianteira para descarregamento do tanque por gravidade, com diâmetro mínimo de 1" e registro esférico de acionamento manual; equipada com uma válvula de vácuo e pressão mínima de Ø 2", destinada à entrada de ar e à liberação dos gases internos do tanque; deverá possuir também uma válvula de respiro mínima de Ø 3/8", acionada pneumaticamente em conjunto com a tomada de força; deverá possuir ainda uma conexão inferior mínima de Ø 2" para o enchimento do tanque central de diesel por meio de bomba externa, derivada da linha de sucção do tanque de diesel, composta por válvula esfera tipo monobloco mínima de Ø 2" e tampão de fechamento;				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

O equipamento deverá ser composto por um conjunto de transmissão hidráulica, acionado através da tomada de força do próprio veículo, e ser composto por bomba hidráulica principal para alimentação dos motores hidráulicos, tanque de óleo produzido em polipropileno, tubulações e conexões de alta pressão, filtros de sucção e retorno, válvulas de segurança e válvulas direcionais manuais para acionamento dos motores. Equipado com compressor de ar de no mínimo 18 PC e pressão mínima de 170 PSI, com reservatório pulmão auxiliar, todo certificado pelo Inmetro conforme portaria 120/2021 e de acordo com a NR 13 do Ministério do Trabalho; com filtro regulador, painel de controle com manômetro, carretel retrátil, mangueira de no mínimo 15 (quinze) metros e bicos para limpeza e enchimento de pneus. Deverá possuir um conjunto abastecedor de diesel, com vazão de até 110LPM, constituído de bomba				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

centrífuga integrada ao motor hidráulico, vedação por selo mecânico, com janela de acesso que permita a medição de rotação e demais exigências conforme NR-12; com medidor de vazão confeccionado em material metálico anticorrosivo com sistema de calibragem e precisão de, no mínimo, 99,5%; possuir carretel retrátil, com mangueira no tamanho mínimo de Ø 1" x 10m, bico abastecedor com gatilho automático. Equipado com propulsora pneumática conexão "Z", com carretel retrátil, mangueira mínima de ¼ x15m e bico lubrificador com união giratória; equipado ainda com quatro conjuntos com reservatórios pressurizados, certificado pelo Inmetro conforme portaria 120/2021 e em conformidade com a NR-13 do Ministério do Trabalho, com capacidade mínima de 250 litros cada, com válvulas esféricas, visor de nível graduado em cada reservatório, carretel com retrátil, mangueiras mínimas de Ø ½" x 15				
--	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

metros e bicos abastecedores de alta vazão com uniões giratórias. O equipamento deverá possuir: sistema de tratamento e secagem do ar comprimido; um recipiente de, no mínimo, 280 litros em polietileno para água com bomba pneumática duplo diafragma; um recipiente de, no mínimo, 200 litros para coleta de óleos usados~; bandeja para filtros usados com descarga direta para o reservatório de óleo usado; um corote em polietileno para acondicionamento de água ou detergente, com capacidade mínima de 40 litros. Itens complementares: suporte para cones de sinalização; suporte de estepe; suporte para extintor; pára-choque traseiro articulável fixado ao chassis do veículo, com faixas refletivas, em atendimento a Resolução nº. 952/2022 do Contran; dois para-barros traseiros de borracha sintética. Também, deverá possuir sinalização e iluminação de serviços que possibilite operações noturnas com faróis de trabalho, direcionáveis				
---	--	--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

manualmente, lâmpadas para iluminação dos armários laterais dianteiros, sistema sonoro alarme de ré; ainda, lanternas em LED em cada lateral e lanternas delimitadoras, e todos os dispositivos refletivos, conforme Resolução nº. 948/2022 do Contran. Pintura com fundo primer a base de epóxi e pintura PU na cor branca. O proponente vencedor deverá entregar o tanque e providenciar sua instalação em chassi fornecido pelo município. A instalação deverá ocorrer em local autorizado pelo fornecedor, dentro do Município de Chapecó ou <i>in-loco</i> .				
TOTAL:				R\$ 196.154,02

a) O objeto desta contratação se caracteriza como comum, decorrente de necessidade imediata, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da sua última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme determina o artigo 107 do mesmo dispositivo legal.

c) O implemento deverá seguir as especificações técnicas de execução, segurança e ambientais para cada item, quando disponível, mesmo que não explícitas no edital e seus apensos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Chapecó enfrenta a insuficiência de equipamentos comboio para o abastecimento da frota municipal que realiza manutenção, especialmente na área rural. Este problema afeta diretamente a eficiência das operações de manutenção, uma vez que os veículos precisam retornar à base para reabastecimento, resultando em perda de tempo e aumento dos custos operacionais.

2.2 Os departamentos responsáveis pela manutenção das estradas rurais e os operadores de máquinas são diretamente impactados, pois a falta de um sistema de abastecimento móvel adequado limita a capacidade de resposta e prolonga o tempo necessário para completar as tarefas. A percepção é de que essa deficiência compromete a eficácia dos serviços prestados à população rural, que depende de estradas bem mantidas para o transporte de pessoas e mercadorias.

2.3 Resolver este problema é crucial para o interesse público, pois permitirá uma operação mais contínua e eficiente, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos e melhorando a qualidade das estradas rurais. Os benefícios esperados incluem maior eficiência no uso dos recursos, redução de custos com deslocamentos desnecessários e melhoria no atendimento às necessidades da população rural, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.

2.4 O mesmo ainda possibilita o atendimento de outras máquinas e veículos, tendo em vista a extensão territorial do Município, otimizando o uso de recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 O referido item está pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apensionado a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
1	Tanque de Óleo Diesel 6.000 litros (para chassi categoria PBT 17 ton), a ser instalado em caminhão VW Constellation 18.260 4 x 2, distância entre eixos de 4.340mm.	unid	01



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Em formato retangular, com tampos e quebra-ondas vincados à frio, construído em aço carbono, sendo tampos, costado e quebra-ondas com espessura 4,75mm; em conformidade com anexo “H” da Portaria Inmetro 134/2022, com soldagem por arco elétrico com sistema de costura dupla e contínua de alta fusão (Mig); deverá possuir compartimentos separados por quebra-ondas no sentido transversal, interligados por aberturas inferiores de 500mm, garantindo o abastecimento contínuo da bomba e passagens a meia altura para manutenção interna; com chassi plataforma confeccionado em perfilados de chapas de aço carbono SAE 1010/20, com mãos francesas dobradas ao longo do chassi para sustentação dos armários laterais; com duas longarinas – chassi em viga “U” interligadas as nervuras e travamentos internos também em viga “U”; com sistema de fixação ao chassi de veículo por meio de sapatas com tirantes, conforme especificação de fabricante do veículo para carga líquida; composto de armários laterais confeccionados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 MSG com portas, fechaduras e vedação contra pó e água; deverá possuir alojamento para o conjunto de acionamento, dotado de fechamento superior em chapa de aço carbono nº 16, no mínimo, removível e de fácil acesso para inspeções e manutenções; o tanque deverá dispor de passadiço superior instalado no costado, pintura antiderrapante, escada traseira de acesso equipada com pega-mãos tubulares e degraus antiderrapantes, interligada ao guarda-corpo superior ao longo do tanque, em conformidade com a NR-12; possuir uma boca de inspeção mínima de Ø 450 mm, com vedação hermética, bem como guarda-corpo tubular em toda a extensão do passadiço superior, também atendendo aos requisitos da NR-12;		
--	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

deverá possuir conexão inferior dianteira para descarregamento do tanque por gravidade, com diâmetro mínimo de 1" e registro esférico de acionamento manual; equipada com uma válvula de vácuo e pressão mínima de Ø 2", destinada à entrada de ar e à liberação dos gases internos do tanque; deverá possuir também uma válvula de respiro mínima de Ø 3/8", acionada pneumáticamente em conjunto com a tomada de força; deverá possuir ainda uma conexão inferior mínima de Ø 2" para o enchimento do tanque central de diesel por meio de bomba externa, derivada da linha de sucção do tanque de diesel, composta por válvula esfera tipo monobloco mínima de Ø 2" e tampão de fechamento; O equipamento deverá ser composto por um conjunto de transmissão hidráulica, acionado através da tomada de força do próprio veículo, e ser composto por bomba hidráulica principal para alimentação dos motores hidráulicos, tanque de óleo produzido em polipropileno, tubulações e conexões de alta pressão, filtros de sucção e retorno, válvulas de segurança e válvulas direcionais manuais para acionamento dos motores. Equipado com compressor de ar de no mínimo 18 PC e pressão mínima de 170 PSI, com reservatório pulmão auxiliar, todo certificado pelo Inmetro conforme portaria 120/2021 e de acordo com a NR 13 do Ministério do Trabalho; com filtro regulador, painel de controle com manômetro, carretel retrátil, mangueira de no mínimo 15 (quinze) metros e bicos para limpeza e enchimento de pneus. Deverá possuir um conjunto abastecedor de diesel, com vazão de até 110LPM, constituído de bomba centrífuga integrada ao motor hidráulico, vedação por selo mecânico, com janela de		
---	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

acesso que permita a medição de rotação e demais exigências conforme NR-12; com medidor de vazão confeccionado em material metálico anticorrosivo com sistema de calibragem e precisão de, no mínimo, 99,5%; possuir carretel retrátil, com mangueira no tamanho mínimo de Ø 1" x 10m, bico abastecedor com gatilho automático. Equipado com propulsora pneumática conexão "Z", com carretel retrátil, mangueira mínima de ¼ x15m e bico lubrificador com união giratória; equipado ainda com quatro conjuntos com reservatórios pressurizados, certificado pelo Inmetro conforme portaria 120/2021 e em conformidade com a NR-13 do Ministério do Trabalho, com capacidade mínima de 250 litros cada, com válvulas esféricas, visor de nível graduado em cada reservatório, carretel com retrátil, mangueiras mínimas de Ø ½" x 15 metros e bicos abastecedores de alta vazão com uniões giratórias. O equipamento deverá possuir: sistema de tratamento e secagem do ar comprimido; um recipiente de, no mínimo, 280 litros em polietileno para água com bomba pneumática duplo diafragma; um recipiente de, no mínimo, 200 litros para coleta de óleos usados; bandeja para filtros usados com descarga direta para o reservatório de óleo usado; um corote em polietileno para acondicionamento de água ou detergente, com capacidade mínima de 40 litros. Itens complementares: suporte para cones de sinalização; suporte de estepe; suporte para extintor; pára-choque traseiro articulável fixado ao chassi do veículo, com faixas refletivas, em atendimento a Resolução nº. 952/2022 do Contran; dois		
---	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

para-barros traseiros de borracha sintética. Também, deverá possuir sinalização e iluminação de serviços que possibilite operações noturnas com faróis de trabalho, direcionáveis manualmente, lâmpadas para iluminação dos armários laterais dianteiros, sistema sonoro alarme de ré; ainda, lanternas em LED em cada lateral e lanternas delimitadoras, e todos os dispositivos refletivos, conforme Resolução nº. 948/2022 do Contran. Pintura com fundo primer a base de epóxi e pintura PU na cor branca. O proponente vencedor deverá entregar o tanque e providenciar sua instalação em chassi fornecido pelo município. A instalação deverá ocorrer em local autorizado pelo fornecedor, dentro do Município de Chapecó ou <i>in-loco</i>.		
--	--	--

4.2 Da entrega do objeto

4.2.1 O implemento deverá ser entregue e instalado em chassi fornecido pelo Município, já adquirido. O prazo para conclusão da fabricação e instalação é de até 60 (sessenta) dias.

4.2.2 O implemento e sua instalação deverão ser entregues em perfeito estado, sendo recusados se forem realizados em desacordo com as especificações previstas no ETP, Termo de Referência e demais documentos editalícios, ficando a empresa responsável por reparar/ corrigir o que se fizer necessário.

4.2.3 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o transporte dos materiais e equipamentos serão de responsabilidade da contratada.

4.2.4 Além das despesas mencionadas acima, a contratada arcará com os custos relacionados a seguros, transportes, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários associados ao fornecimento do objeto desta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

4.2.5 Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Chapecó e/ou de terceiros, decorrentes da realização dos serviços, deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, sem contestação ou ônus para a Administração.

4.3 Do prazo de vigência

4.3.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da sua última assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado conforme determina o artigo 107 do mesmo dispositivo legal.

4.5 Das obrigações da contratada

4.5.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.5.2 A contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução, integralidade e eficiência do objeto que entregará, pela correta utilização dos materiais e de mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos.

4.5.3 Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

4.5.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em qualquer caso, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como realizar às suas expensas a reparação dos mesmos

4.5.5 Submeter-se a todas as diligências e fiscalizações efetuadas pela contratante, fornecendo informações e documentos requeridos que digam respeito ao objeto do contrato.

4.5.6 Permitir que os prepostos do município inspecionem, a qualquer tempo e hora, a prestação dos serviços, facilitando todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas pelos técnicos da contratante ou por quem foi por ela indicado para tal fim, fornecendo as informações e demais elementos necessários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

4.5.7 Responsabilizar-se pela integridade dos materiais utilizados durante a prestação dos serviços contratados.

4.5.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual e coletiva adequados a todos os trabalhadores que estiverem desenvolvendo o objeto contratado, e quaisquer outros que evite riscos para a equipe executora dos serviços e quando for o caso, afastar aqueles empregados que se negarem a usá-los.

4.5.9 Responsabilizar-se, de forma isolada, por possíveis acidentes de trabalho envolvendo a equipe colocada à disposição para a execução do objeto.

4.5.10 A contratada deverá comprovar que a infraestrutura física do local de instalação seja adequada, o que inclui espaço disponível com acesso logístico para a movimentação e instalação do tanque, considerando o tamanho e peso dos equipamentos, bem com capacidade para manuseio de equipamentos de elevação que possam ser necessários.

4.5.11 A contratada dará ao contratante total garantia de qualidade dos serviços, e ficará obrigada a arcar com o ônus, quando forem constatadas irregularidades, de acordo com os termos da Lei nº. 14.133/2021 e com o Código de Defesa do Consumidor.

4.5.12 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5.13 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

4.5.14 Comunicar por escrito ao fiscal do Contrato designado pelo Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.5.15 A proponente vencedora deverá garantir assistência técnica local ou *in-loco* sem ônus ao município, dentro do período de garantia.

4.6 Das obrigações da Contratante

4.6.1 Esclarecer as dúvidas que lhes forem apresentadas.

4.6.2 Fiscalizar o fornecimento e a qualidade dos produtos e serviços.

4.6.3 Emitir o empenho.

4.6.4 Cumprir as condições de pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

4.7 Da Subcontratação

4.7.1 Fica autorizada a subcontratação nos montantes relacionados ao transporte e instalação do tanque.

4.8 Da assistência técnica

4.8.1 A proponente vencedora deverá prestar assistência técnica local ou *in-loco* em caso de necessidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Das condições de entrega

5.1.1 O prazo para conclusão da entrega e instalação é de 60 (sessenta) dias após o envio do empenho e solicitação da Secretaria.

5.1.2 O implemento e sua instalação deverá estar em perfeito estado, com plenas condições de uso, sendo recusado se for entregue em desacordo com as especificações previstas.

5.1.3 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo o transporte dos materiais e ferramentas, de pessoal, mobilização e desmobilização, serão de responsabilidade da contratada.

5.1.3.1 Além das despesas mencionadas acima, a contratada arcará com os custos relacionados a seguros, transportes, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários associados ao fornecimento do objeto desta licitação.

5.1.4 Eventuais danos às instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal de Chapecó e/ou de terceiros decorrentes da execução dos serviços, deverão ser ressarcidos e/ou reparados pela contratada, sem contestação ou ônus para Administração.

5.2. Da garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 A adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

5.2.2 Ainda, cabe à empresa contratada todas as despesas que decorram de manutenção e/ou assistência técnica correspondente aos objetos desta contratação pelo prazo indicado, e contra defeitos e/ou vícios de fabricação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 A Administração opta por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por entender que tal medida não se mostra necessária diante das características do objeto e dos riscos envolvidos.

6.2 A contratação em tela, conforme especificações técnicas previamente definidas, cuja execução consiste, essencialmente, na entrega e instalação do bem, não envolve serviços de elevada complexidade técnica ou execução continuada que justifiquem a constituição de garantia contratual.

6.3 Além disso, os riscos inerentes à contratação são considerados reduzidos e podem ser adequadamente mitigados por meio das especificações técnicas do edital, da fiscalização da entrega, da inspeção e do recebimento provisório e definitivo do objeto, bem como da exigência de garantia legal e contratual do fabricante contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade.

6.4 A exigência de garantia contratual, neste caso, representaria custo adicional aos licitantes, com potencial reflexo no valor das propostas, sem proporcionar benefício proporcional à Administração, contrariando os princípios da economicidade, da eficiência e da competitividade.

6.5 Dessa forma, considerando a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento e a existência de mecanismos legais e contratuais suficientes para resguardar o interesse público, conclui-se que a não exigência de garantia da contratação é a medida mais adequada e vantajosa para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

7.5 Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, designa-se o servidor abaixo elencado para fiscalização e acompanhamento acerca da execução da contratação do objeto deste certame:

Anacleto Meneghini – Diretor de Infraestrutura Urbana

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 A medição para pagamento se dará por ITEM entregue e devidamente instalado. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ participante da contratação, constando exatamente o quantitativo entregue, o valor unitário e dados bancários em nome da empresa licitante para depósito.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O implemento será recebido provisoriamente no ato da entrega, ficando a entrega definitiva condicionada a vistoria técnica e conferência documental.

9.2 Além da análise técnica, o recebimento definitivo fica condicionado à entrega do Certificado de Fabricação do implemento, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, entre outros documentos conforme exigência legal vigente para registro do veículo e respectivo implemento junto aos órgãos de trânsito.

9.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelo(s) fiscal(is).

10. LIQUIDAÇÃO

10.1 Confirmado o recebimento definitivo, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, este será inserido no sistema oficial para fins de liquidação e pagamento.

10.2 Para tanto, a nota fiscal deverá:

- Ser emitida com o mesmo CNPJ participante da contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

- Conter o quantitativo exato de implementos entregues;
- Constar o valor unitário de acordo com a contratação;
- Destacar o valor de retenções tributárias cabíveis;
- Apresentar os dados bancários em nome da empresa para realização do pagamento.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a finalização da liquidação do documento de cobrança. A mora ocorrida entre a data fixada para o pagamento (vencimento da obrigação) até o efetivo pagamento, será calculada tomando-se por base a variação do INPC ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito bancário em conta-corrente em nome da contratada indicada pela mesma no corpo da nota fiscal.

12.2 Quando da realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Em casos de optante do Simples Nacional, não sofrerá a retenção, porém o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário aplicado a referida Lei Complementar.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO DO ITEM.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

14.1.1 Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo de abertura da empresa e suas alterações ou o que vier a substituí-lo na forma da lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

a.1) Todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

14.2 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos, sejam eles de qualquer natureza, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

15.1.1 A qualificação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 196.154,02 (cento e noventa e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos), conforme orçamentos apresentados na memória de cálculo anexa.

16.2 A pesquisa de preços foi realizada por meio da consulta a portais de compras públicas e bancos de dados oficiais, nos quais foram localizadas apenas duas contratações referentes a objetos semelhantes ao pretendido. Na sequência, pela busca em sites de domínio público não foi possível



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

aferir valores, já que o mesmo possui diversas especificidades, conforme necessidade de cada órgão, existindo apenas a oferta de equipamentos usados e já implementados no respectivo caminhão.

16.3 Como terceira opção, se buscou em sites da internet, possíveis fornecedores do implemento. Após o contato, apenas uma retornou o orçamento, sendo que as demais informaram não estar trabalhando com o respectivo item.

16.4 Os valores utilizados correspondem ao fornecimento de tanque com características técnicas compatíveis, permitindo a realização de análise comparativa dos valores praticados no mercado. Após a verificação da similaridade entre as especificações dos equipamentos, os preços obtidos foram considerados aptos a compor a estimativa de valor da contratação.

16.5 Dessa forma, considerando os três valores coletados, optou-se pela utilização do orçamento intermediário como parâmetro para a composição da estimativa de preços, por representar uma referência situada entre o menor e o maior valor apresentado. Tal escolha busca reduzir a influência de eventuais distorções decorrentes de uma cotação isolada, evitando que um preço excepcionalmente baixo ou elevado determine, por si só, o valor estimado da contratação.

16.6 A adoção desse critério mostra-se adequada quando os orçamentos são compatíveis entre si, correspondem ao mesmo item, possuem especificações equivalentes e refletem condições comerciais semelhantes. Assim, o valor intermediário constitui uma referência prudente para o planejamento da aquisição, contribuindo para a obtenção de uma estimativa compatível com os preços praticados no mercado e para a mitigação dos riscos de subestimação ou superestimação do custo do objeto.

16.7 Por fim, a metodologia adotada observa os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável à pesquisa de preços, assegurando que a estimativa reflita valores compatíveis com o mercado, preservando os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

17. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 A empresa contratada não fará jus ao reajustamento de preços do objeto da licitação, salvo em casos expressos no Mapa de Risco, sob pena de comprovação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana, e atendidas pela seguinte dotação:

- I) Gestão/ Unidade: Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
- II) Fonte de recursos: 15001 – recursos não vinculados de impostos
- III) Elemento de despesa: 305 – 1.16016.15.451.103.2.161.0.449000

18.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Chapecó, 21 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ELIS REGINA BÜRGEL XAVIER**
Data: 15/10/2026 08:14:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ELIS REGINA BÜRGEL XAVIER
Auxiliar de Administração